



PARECER Nº 17/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 00248.001475/2025-87

ASSUNTO: Parecer de Conformidade – Processo Licitatório nº 90002/2026

Prezados,

Face à análise da proposta comercial apresentada pela empresa **Gabriel Alex Ramiro Martins ME (Synapster Tec e Serviço)**, CNPJ nº 48.431.950/0001-05, referente ao Processo Licitatório nº 90002/2026, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em guarda documental, organização, digitalização, indexação e armazenamento em sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos para o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren/SE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando a proposta e as especificações encaminhadas pela supracitada empresa, conforme documento acostado aos autos (SEI nº 1528302);

Declaro:

Após análise preliminar, verifica-se que as especificações técnicas apresentadas encontram-se compatíveis com o objeto descrito no Termo de Referência, no que tange aos serviços ofertados.

No entanto, foram identificadas as seguintes inconsistências e pendências que demandam diligência junto à empresa proponente:

1. Divergência de valores globais

Consta na planilha apresentada que o somatório dos itens totaliza o valor de R\$ 48.500,00 (considerando 12 meses), entretanto a proposta informa “VALOR GLOBAL PARA 60 MESES: R\$ 48.500,00”, o que demonstra divergência matemática e incongruência entre o período contratado e o valor global apresentado.

Desta forma, faz-se necessária manifestação formal da empresa esclarecendo:

- o Qual o valor anual efetivo (12 meses);
- o Qual o valor global correspondente a 60 meses, com memória de cálculo detalhada;
- o Correção formal da proposta.

2. Item 10.1 do Termo de Referência

O Termo de Referência estabelece que, após a assinatura do contrato, a empresa deverá possuir estrutura física nas cidades da Região Metropolitana de Aracaju.

A proposta não detalha o atendimento a esta exigência, considerando que a empresa possui sede em Bauru/SP.

Assim, deverá a empresa informar expressamente:

- o Se possui ou implantará estrutura física na Região Metropolitana de Aracaju/SE;
- o De que forma será garantido o atendimento presencial e operacional conforme exigido.

3. Item 14.1 do Termo de Referência

O prazo máximo para atendimento às solicitações de consulta é de até 08 (oito) horas úteis, a partir do envio por e-mail ou outro meio formal.

Solicita-se confirmação formal da capacidade operacional para cumprimento deste prazo, considerando a localização da empresa.

Resalto que a análise quanto às características técnicas e à execução dos serviços será objeto de verificação contínua após eventual contratação, não eximindo a empresa das responsabilidades contratuais quanto à fiel execução do objeto e ao cumprimento integral das exigências previstas no Termo de Referência.

Diante do exposto, considerando as inconsistências apontadas, o processo deverá permanecer em diligência até que a empresa apresente os esclarecimentos formais e promova as devidas correções na proposta, a fim de possibilitar manifestação conclusiva quanto à conformidade e viabilidade da contratação.

Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208
Chefe do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 26/02/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529299** e o código CRC **5EDDC30E**.